



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1509566/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.027636/2021-40

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

CONTRATO N° 64/2022 - SICON

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 23/06/1994, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.069.154/0001-53**, sediado(a) na **RUA DAS JUÇARAS, S/N, SALA 107, CONDOMÍNIO EXECUTIVE LAKE CENTER, JARDIM RENASCença, SÃO LUÍS/MA**, e-mail: atendimento@globaltech.net.br; Tel (98) 99189-4125; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.027636/2021-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022 - SICON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 64/2022-SICON em, aproximadamente 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) no período contratual de Janeiro/2024 a Dezembro/2024 em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a Cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base nas Convenções coletiva de trabalho 2024/2024 com registro no MTE nº MA000102/2024 e MTE nº MA000125/2024, conforme anexo.

1.1.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados Convenções Coletiva de Trabalho 2024/2024 supramencionadas para fins de recebimento de valor retroativo, se for o caso.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 64/2022 - SICON	12 meses - 26/10/2022 a 26/10/2023	R\$ 14.329.621,13
Termo Aditivo I - Repactuação (7,8035%)	-	R\$ 1.118.221,62
Termo Aditivo II - Prorrogação e Repactuação	12 meses - 26/10/2023 a 26/10/2024	R\$ 16.230.160,12
I Termo de Apostilamento	-	R\$ 16.230.160,96
Termo Aditivo III - Revisão Contratual	-	R\$ 16.494.398,47
Termo Aditivo IV - Prorrogação	12 meses - 26/10/2024 a 26/10/2025	R\$ 16.494.398,47
Termo Aditivo V - Repactuação (5,30194702%)	-	R\$ 17.368.922,73
ATUAL	36 meses	R\$ 17.368.922,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Termo Aditivo 1509566

SEI 23115.027636/2021-40 / pg. 1

2.1. O valor da contratação passa a ser **R\$ 17.368.922,73** (dezessete milhões, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/230700

V. Elemento de Despesa: 339037 - Mão de obra

VI. Plano Interno: MESBAG01DSN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

MARILSON OLIVEIRA RAPOSO
Representante da Contratada

Anexos: I - Demonstrativo do Contrato nº 64/2022-SICON - (SEI nº 1421795)

QUADRO COMPARATIVO VALOR DO POSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Termo Aditivo IV	REPACTUAÇÃO 2024 (JANEIRO)	REPACTUAÇÃO 2024 (FEV - MAIO)	REPACTUAÇÃO 2024 (PAT homologação)
			CCT 2023	CCT 2024	CCT 2024	CCT 2024
1	SERVENTE - CAMPUS SÃO LUÍS	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
2	SERVENTE (Insalubridade 20%) - CAMPUS SÃO LUÍS	Posto de serviço	R\$ 4.912,90	R\$ 5.108,63	R\$ 5.144,27	R\$ 5.173,96
3	SERVENTE (Insalubridade 40%) - CAMPUS SÃO LUÍS	Posto de serviço	R\$ 5.463,48	R\$ 5.688,27	R\$ 5.723,92	R\$ 5.753,62
4	ENCARREGADO - CAMPUS SÃO LUÍS	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
5	SERVENTE - CAMPUS ALCÂNTARA	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28

6	ENCARREGADO - CAMPUS ALCÂNTARA	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
7	SERVENTE - CAMPUS BACABAL	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
8	ENCARREGADO - CAMPUS BACABAL	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
9	SERVENTE - CAMPUS BALSAS	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
10	ENCARREGADO - CAMPUS BALSAS	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
11	SERVENTE - CAMPUS CHAPADINHA	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
12	ENCARREGADO - CAMPUS CHAPADINHA	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
13	SERVENTE - CAMPUS CODÓ	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
14	SERVENTE (Insalubridade 20%) - CAMPUS CODÓ	Posto de serviço	R\$ 4.912,90	R\$ 5.108,63	R\$ 5.144,27	R\$ 5.173,96
15	ENCARREGADO - CAMPUS CODÓ	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
16	SERVENTE - CAMPUS GRAJAU	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
17	ENCARREGADO - CAMPUS GRAJAU	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
18	SERVENTE - CAMPUS IMPERATRIZ	Posto de serviço	R\$ 4.381,51	R\$ 4.548,13	R\$ 4.583,72	R\$ 4.613,43
19	ENCARREGADO - CAMPUS IMPERATRIZ	Posto de serviço	R\$ 4.608,24	R\$ 4.631,20	R\$ 4.871,50	R\$ 4.901,21
20	SERVENTE - CAMPUS PINHEIRO	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
21	SERVENTE (Insalubridade 20%) - CAMPUS PINHEIRO	Posto de serviço	R\$ 4.912,90	R\$ 5.108,63	R\$ 5.144,27	R\$ 5.173,96
22	ENCARREGADO - CAMPUS PINHEIRO	Posto de serviço	R\$ 4.589,11	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07
23	SERVENTE - CAMPUS SÃO BERNARDO	Posto de serviço	R\$ 4.362,36	R\$ 4.528,99	R\$ 4.564,59	R\$ 4.594,28
24	ENCARREGADO - CAMPUS SÃO BERNARDO	Posto de serviço	R\$ 4.852,39	R\$ 4.612,07	R\$ 4.852,39	R\$ 4.882,07



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, Usuário Externo, em 18/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509566** e o código CRC **FD28A187**.

Referência: Processo nº 23115.027636/2021-40

SEI nº 1509566